PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 807 DE 02.12.1.968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 692 (seiscentos e noventa e dois), desta data, combinado com o artigo 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº 4 320 (quatro mil trezentos e vinte), de 17.03.64, um crédito especial na importância de ,.. NCR$ 6.547,75 (seis mil quinhentos e quarenta e sete cruzeiros novos e setenta e cinco centavos), para pagamento do Abono de Natal aos Servidores desta Prefeitura Municipal, incluíndo-se os do Poder Legislativo, na base de 50% (cinquenta por cento) dos respectivos vencimentos.-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 02 (dois) de dezembro de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário